Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 18 DE JUNHO DE 2004.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, visando o repasse de recursos destinados à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – cascalhamento no sistema viário do município no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Artigo 3º – O Convênio a ser firmado terão vigência durante o exercício financeiro de 2004.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 18 de junho de 2.004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 29/06/04
PRESIDENTE DA CÂMARA